

LEI Nº 13.729, DE 11.01.06 (D.O. DE 13.01.06). Estatuto dos Militares Estaduais

Da Transferência para a Reserva Remunerada a pedido

Art. 180. A passagem do militar estadual à situação da inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, se efetua:

I – a pedido;

Art. 181. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, mediante requerimento do militar estadual que conte com 53 (cinquenta e três) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, dos quais no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de contribuição militar estadual ao Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e Membros de Poder do Estado do Ceará – SUSPEC.

Art. 183. A idade de 53 (cinquenta e três) anos a que se refere o caput do art. 181 e as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II, do artigo anterior, será exigida apenas do militar que ingressar na corporação a partir da publicação desta Lei.

CHECK LIST PARA O PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - GPR/CEGEP/CGP
DOCUMENTOS:
1. REQUERIMENTO DA COMPANHIA /SIGE-RH
2. QUADRO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
3. BCG DE INCLUSÃO
4. CERTIDÃO ORIGINAL DE TEMPO AVERBADO FORA
5. COPIA DO BCG QUE AVERBOU TEMPO FORA
6. COPIA DO BCG DE AVERBAÇÕES DE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL
7. QUADRO DE PROMOÇÕES
8. BCG DE PROMOÇÕES
9. CÓPIA DO CERTIFICADO OU BCG DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE CONCLUSÃO DO ÚLTIMO CURSO
10. DECLARAÇÃO PESSOAL DE OMISSÃO OU INFORMAÇÃO INCORRETA
11. CERTIDÃO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA CGP
12. CERTIDÃO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR PARA FINS PROCESSUAIS
13. CERTIDÃO DA POLICIA FEDERAL
14. CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL
15. CERTIDÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA
16. CERTIDÃO DA COMARCA DO INTERIOR (ONDE TRABALHA/ONDE RESIDE)
17. CERTIDÃO DA COORDENADORIA DE FEITOS JURÍDICOS MILITAR
18. IDENTIDADE/CPF
19. COMPROVANTE DE ENDEREÇO
20. EXTRATO DE PAGAMENTO DO MÊS ANTERIOR AO PEDIDO DE RESERVA
21. CÓPIA DO PIS/PASEP
22. CERTIDÃO DE CASAMENTO
23. DOCUMENTOS DE GRATIFICAÇÃO
24. ATO GOVERNAMENTAL